



Estado de Sergipe
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Moita Bonita

PROJETO DE LEI Nº 024, DE 12 SETEMBRO DE 2023

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE MOITA BONITA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com devida fundamentação no Art. 27º, II, da Lei Orgânica Municipal, faz saber:

“Cria Lei que dispõe sobre a fixação de vencimentos dos cargos de provimento efetivo, e dos cargos de comissão da Câmara Municipal de Moita Bonita, e dá outras providências.”

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE MOITA BONITA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas no Art. 16 c/c Art. 27º, II e incisos da Lei Orgânica Municipal faz saber, apresenta, e submete à apreciação desta Casa, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º – Ficam fixados os vencimentos dos cargos de provimento efetivo do quadro da Câmara Municipal de acordo com a tabela do Anexo I que integra esta Lei.

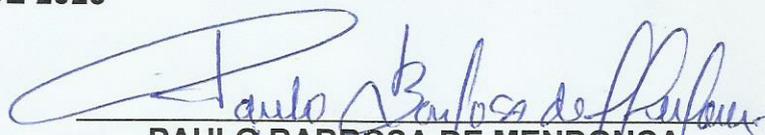
§1º – Considera-se cargos de provimento efetivo aqueles que que garanta, após o cumprimento do estágio probatório, estabilidade ou vitaliciedade ao seu titular.

Art. 2º – Ficam fixados os vencimentos dos cargos em comissão da estrutura administrativa e de assessoramento parlamentar da Câmara Municipal de Moita Bonita/SE de acordo com a tabela do Anexo II que integra esta Lei.

Art. 3º - Fica os vencimentos fixados nessa Lei, sem prejuízo a revisão anual da forma que reza o Art.37 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CAMARA MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, 12 DE SETEMBRO DE 2023


PAULO BARBOSA DE MENDONÇA
(PRESIDENTE DESSA CASA DE LEIS)



Estado de Sergipe
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Moita Bonita

Anexo I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO	
CARGO	SALÁRIO
Assistente de Contabilidade	R\$ 1.950,00
Assistente Administrativo	R\$ 1.600,00
Motorista	R\$ 1.500,00
Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 1.320,00
Agente de Portaria	R\$ 1.320,00
Servente	R\$ 1.320,00
Técnico de áudio e vídeo	R\$ 1.500,00



Estado de Sergipe
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Moita Bonita

Anexo II

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	
CARGO	SALÁRIO
Diretor Geral	R\$ 3.500,00
Chefe de Gabinete da Presidência	R\$ 2.500,00
Assessor da Presidência	R\$ 2.000,00
Diretor de Controle Interno	R\$ 3.500,00
Diretor Financeiro	R\$ 3.500,00
Diretor Administrativo	R\$ 3.000,00
Assessor Parlamentar	R\$ 1.320,00



Estado de Sergipe
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Moita Bonita

JUSTIFICATIVA:

A presente proposta legislativa visa estabelecer um marco sólido e transparente para a regulamentação dos vencimentos dos cargos permanentes e comissionados desta casa de leis, reforçando a importância do serviço público e o papel fundamental desempenhado por nossos servidores no cumprimento das responsabilidades inerentes à nossa instituição democrática local.

Além disso, ao regulamentar os vencimentos por meio de uma Lei, obedecemos aos princípios da legalidade e da segurança jurídica, evitando lacunas que possam ser exploradas indevidamente e estabelecendo um sistema mais previsível e confiável para todos os envolvidos, entregando também para a população a devida transparência, demonstrando nitidamente como está sendo usado o dinheiro do contribuinte.

Portanto, a aprovação deste projeto de lei é fundamental para promover a valorização dos servidores da Câmara Municipal, garantir a transparência e a equidade nos pagamentos, e estabelecer um ambiente mais estável e harmonioso no âmbito da nossa instituição.

12 DE SETEMBRO DE 2023, MOITA BONITA/SE

PAULO BARBOSA DE MENDONÇA